

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 16/88

Reajusta os vencimentos dos funcionários da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, e de outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica reajustados “ad referendum” do Plenário os valores dos vencimentos dos funcionários da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, na forma do que estabelecem as tabelas constantes dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º - Os efeitos financeiros de presente Resolução, retroagem a 1º de agosto de 1988.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta da dotação orçamentária da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, para o corrente exercício.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 14/88, de 18 de agosto de 1988.

Palácio Cabanagem, 12 de setembro de 1988.

Deputado MARIUADIR SANTOS

Presidente

Deputado WANDENKOLK GONÇALVES

1º Secretário

Deputado EDSON MATOSDO

2º Secretário

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

<u>CÓDIGO/NÍVEL</u>	<u>VENCIMENTO (CZ\$)</u>
PL.03	230.000,00
PL.04	230.000,00
PL.NS.4	180.000,00
PL.NS.3	114.840,00
PL.AL.13	83.129,00
PL.AL.12	74.764,00
PL.AL.11	67.289,00
PL.AL.10	64.347,00
PL.AL.09	57.912,00
PL.AL.08	52.118,00
PL.DAS.06	162.360,00

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

<b>CÓDIGO/NÍVEL</b>	<b>VENCIMENTO (CZ\$.)</b>
PL.01	316.800,00
PL.02	250.000,00
PL.DAS.6	162.380,00
PL.DAS.5	134.640,00
PL.DAS.2	79.200,00

DOE Nº 26.308, DE 13 DE SETEMBRO DE 1988

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará